LEI Nº 7.512/2025

"Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Associação Colhendo Esperança."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COLHENDO ESPERANÇA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.350.336/0001-91, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando o fortalecimento e à ampliação das ações de inclusão social promovidas pela entidade, por meio do esporte, da cultura, da educação e de atividades socioassistenciais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 18 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025.11.19 15:42:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé